

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria**

Publicada no DJE n.220, de 28 de novembro de 2022. P.1

INSTRUÇÃO CONJUNTA N. 017/2022-TJRO-CGJ

Altera a Instrução Conjunta n. 11/2022-TJRO-CGJ, que dispõe sobre o instituto da remoção de servidores(as), regulamentando o Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar n. 68/92 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 49 da Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Processos n. 0000180-69.2022.8.22.8016 e n. 0006286-95.2022.8.22.8000,

R E S O L V E:

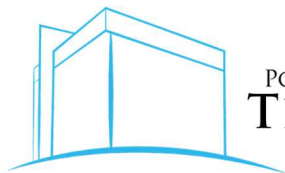
Art. 1º Esta Instrução Conjunta altera a Instrução Conjunta n. 11/2022-TJRO-CGJ, de 29/06/2022, que dispõe sobre o instituto da remoção de servidores(as), regulamentando o Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar n. 68/92 e dá outras providências.

Art. 2º A Instrução Conjunta n. 11/2022-TJRO-CGJ passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14.....

I – em estágio probatório, ressalvados os casos de ofício, no interesse da Administração, e os previstos nos incisos II e III do art. 19; (NR)"

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 23/11/2022, às 12:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ROBLES, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 25/11/2022, às 10:01 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **3048199** e o código CRC **584E3454**.